



Agência Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística
Serviço de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00261.001225/2024-98

Unidade Gestora: CGTI

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 16/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA AGÊNCIA NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E
A MCR SISTEMAS E
CONSULTORIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD** tem sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR** nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001225/2024-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vem apostilar o Contrato nº 16/2024, doravante denominado CONTRATANTE, através do Contrato Administrativo nº 16/2024 (SEI nº 0142124), celebrado com a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada no SHN Quadra 1, Bloco A, Edifício Le Quartier, Sala 803 – Asa norte - Brasília/DF - CEP: 70701-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando a aprovação pela Autoridade Competente (SEI nº 0226363), do teor da Nota Técnica nº

20/2025/SERCO/CLOG/CGA/ANPD (SEI nº 0206855), que analisou o pleito de reajuste do Contrato Administrativo nº 16/2024 (SEI nº 0142124), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços:

a) Para o período de apuração do reajuste, ou seja, Maio/2024 a Maio/2025, o índice acumulado ICTI, foi de **4,91%** (quatro vírgula noventa e um por cento).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 16/2024 (SEI nº 0142124).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o apostilamento de reajuste de preços, o valor global estimado do Contrato Administrativo nº 16/2024, passará de R\$ 663.450,00 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para **R\$ 668.939,38** (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), a contar de Maio/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O impacto financeiro do reajuste apurado será de R\$ 5.489,38 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

3.3. O Contrato Administrativo nº 16/2024, passará a dispor como anexo a Planilha de Reajuste revisada, anexa ao presente instrumento (SEI nº 0206530).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 5.489,38** (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o período de Maio/2024 a Maio/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

4.2. O valor efetivo do apostilamento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de Maio/2025.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostila já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Essa Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado os efeitos financeiros retroativos constante da Cláusula Primeira.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 16/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostila é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Agência Nacional de Proteção de Dados

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 19/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232970** e o código CRC **89E772A0**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 e Fax: @ fax_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.001225/2024-98

SEI nº 0232970